

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
EDITAL N.º 03/2011-CCV
ABERTURA DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO UFES 2012

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, representada pela Comissão Coordenadora do Vestibular (CCV), torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para ingresso nos cursos de graduação no ano letivo de 2012, a ser realizado sob as normas gerais expressas nas Resoluções nºs 33/2009 e 16/2011 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, na Resolução nº 23/2009-CEPE que estabelece as normas do sistema de inclusão social e na Resolução nº 13/2011 do Conselho Universitário que estabelece o quantitativo de vagas e procedimentos complementares. O Processo Seletivo UFES 2012 (PS/UFES 2012) destina-se aos candidatos que concluíram curso de Ensino Médio ou equivalente e aos que estejam cursando, no ano letivo de 2011, a última série do curso de Ensino Médio ou equivalente.

1. INSCRIÇÕES

1.1. Somente poderão inscrever-se no Processo Seletivo UFES 2012 os candidatos efetivamente inscritos **no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) no ano de 2011.**

1.2. A inscrição deverá ser efetuada, **exclusivamente pela Internet, no período de 27 de setembro a 25 de outubro de 2011** e o candidato deverá:

- a) Acessar o endereço **eletrônico www.ccv.ufes.br** e **preencher o Requerimento de Inscrição até as 23h59min do dia 25 de outubro de 2011;**
- b) Imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) até o dia 26/10/2011, em qualquer estabelecimento bancário;

1.3. A inscrição será efetivada somente após o pagamento do boleto bancário. Agendamentos de pagamentos sem a devida efetivação e pagamentos após o dia 26 de outubro de 2011, não serão considerados e implicará a não efetivação da inscrição.

1.4. O candidato **deverá preencher corretamente** o seu número de inscrição **do ENEM 2011** no Requerimento de Inscrição o que autorizará a CCV a utilizar as notas das provas objetivas do ENEM na constituição da 1ª Etapa do PS/UFES 2012. O preenchimento incorreto do número de inscrição do ENEM implicará no indeferimento da inscrição.

1.5. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por apenas um curso e uma das modalidades: optante ou não optante pela reserva de vagas do Sistema de Inclusão Social.

1.6. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas ao sistema de inclusão social **deverá preencher corretamente o seu número de cadastro fornecido pela Secretaria de Inclusão Social** da UFES (SIS/UFES) no Requerimento de Inscrição. O preenchimento incorreto deste número no formulário implicará o indeferimento da inscrição no grupo das vagas reservadas. Neste caso o candidato concorrerá as demais vagas do curso pretendido.

1.7. O candidato que tiver obtido **isenção da taxa de inscrição** deverá realizar sua inscrição, pela *Internet*, **até o dia 25 de outubro de 2011** e seguir todos os procedimentos relativos a inscrição estabelecidos neste Edital, exceção feita ao pagamento da taxa.

1.8. O candidato deverá possuir, à época de sua inscrição, documento de identificação com foto e assinatura, a fim de permitir fácil identificação. Serão aceitos os seguintes documentos: **Cédula de identidade, emitida pela Secretaria de Segurança Pública ou Polícia Militar dos Estados, ou pelas Forças Armadas da União; Cédula de identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira; Passaporte brasileiro; Carteira nacional de habilitação, com foto; Carteira nacional de trabalho e previdência social, modelo informatizado.**

1.9. O candidato deverá informar no Requerimento de Inscrição o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF).

1.10. O Manual do Candidato com as informações complementares é parte integrante deste Edital e estará disponível no endereço eletrônico www.ccv.ufes.br para download.

1.11. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento do Requerimento de Inscrição. A CCV não assumirá responsabilidade por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto do mesmo.

1.12. O candidato com deficiência que necessitar de atendimento diferenciado para realização das provas deverá preencher o campo **Necessidade Especiais no Requerimento de Inscrição** e encaminhar a Comissão Coordenadora do Vestibular (Endereço: Av. Fernando Ferrari, nº. 514 – Goiabeiras - CEP 29075-910 – Vitória) um pedido formal contendo laudo médico e as informações

necessárias para receber o atendimento requerido, até o dia **28 de outubro de 2011**, a fim de viabilizar as condições necessárias a realização das provas, dentro das possibilidades da UFES.

1.13. Ao se inscrever, o candidato estará aceitando de forma irrestrita, as condições estabelecidas nas Resoluções nºs 33/2009 e 16/2011 do CEPE/UFES, nos editais publicados pela CCV, nas instruções contidas no Manual do Candidato, nas provas e em todo o material fornecido e disponível durante a realização do Processo Seletivo UFES 2012, inclusive as informações contidas no endereço eletrônico www.ccv.ufes.br.

1.14. Após o processamento das inscrições, a CCV divulgará no dia **24 de novembro de 2011** a relação dos protocolos de inscrição com irregularidade no número do ENEM 2011. Caberá ao candidato procurar a CCV, no período de **25 de novembro a 1 de dezembro de 2011** para regularização de sua identificação sob pena de ter sua inscrição indeferida.

1.15. Em nenhuma hipótese, será permitida alteração na opção de curso após efetivo pagamento do boleto bancário de sua inscrição.

1.16. Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, somente será considerada a última enviada.

1.17. O candidato **deverá obrigatoriamente acessar o endereço eletrônico www.ccv.ufes.br** a partir do dia **03 de dezembro de 2011** e **imprimir seu cartão de inscrição**.

1.18. O candidato que desejar realizar as provas do Processo Seletivo UFES 2012 **somente a título de experiência (“treineiro”)**, deverá preencher formulário específico de inscrição, conforme os procedimentos descritos no item 1.2 deste Edital. O treineiro não indica a opção de curso, mas escolhe as provas discursivas que deseja realizar.

2. PROVAS

O Processo Seletivo UFES 2012 será realizado em duas etapas, sendo a 1ª Etapa constituída **das Provas Objetivas do ENEM** que servirá exclusivamente, para habilitar os candidatos à 2ª Etapa, constituída de uma prova de Redação e de duas provas discursivas, distribuídas de acordo com as matérias específicas de cada curso, conforme o item 3.1 deste Edital. As provas versarão sobre as matérias constantes dos programas contidos no Manual do Candidato.

2.1. Calendário das Provas

1ª Etapa – Constituída das provas objetivas do Exame Nacional do Ensino Médio (**ENEM**) realizado no ano de **2011**, sob a responsabilidade do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).

2ª Etapa - As provas versarão sobre as matérias constantes dos programas estabelecidos no Anexo I da Resolução 16/2011 e terão início às 14h e término às 17h.

18/12/2011 – Prova de Redação, com 3 (três) questões, comum a todos os candidatos;

19/12/2011 – Prova Discursiva 1 (Física ou História ou Química ou Língua Inglesa) com 5 questões cada;

20/12/2011 – Prova Discursiva 2 (Matemática ou Geografia ou Biologia ou Língua Portuguesa e Literatura) com 5 questões cada.

2.2. As provas discursivas específicas serão avaliadas atribuindo-se uma nota de 0,0 a 2,0 pontos a cada questão e a prova de redação será avaliada atribuindo-se uma nota de 0,0 a 4,0 pontos a uma das questões e de 0,0 a 3,0 pontos a cada uma das outras duas.

2.3. A prova de Redação terá caráter eliminatório para todos os candidatos sendo eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 2 (dois) pontos, em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez).

2.4. Os candidatos ao curso de Matemática (Vitória) farão na 2ª Etapa apenas a prova de Redação de caráter eliminatório no dia **18/12/2011** e deverão no Processo Seletivo Estendido cursar durante o 1º semestre letivo de 2012 as disciplinas específicas definidas no item 4.4 deste Edital.

2.5. As provas da **2ª Etapa** serão realizadas nas cidades de **Alegre, Cariacica, Colatina, Guarapari, São Mateus, Serra, Vila Velha e Vitória, no Estado do ES**.

2.6. Durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação civil de todos os candidatos, mediante a verificação do documento de identificação utilizado na inscrição e coleta da assinatura.

2.7. Será recusado documento de identificação adulterado, danificado, rasurado, com prazo de validade vencido ou de não alfabetizado/infantil, ou cuja fotografia não permita identificar claramente o seu portador.

2.8. Para garantir a segurança e a confiabilidade do Processo Seletivo, poderá ser efetuada a coleta das impressões digitais dos candidatos durante a realização das provas, para posterior confronto com as dos candidatos aprovados.

2.9. Quaisquer dúvidas e/ou reclamações referentes às questões das provas da 2ª Etapa, poderão ser submetidas por escrito à CCV, na forma de recurso, desde que devidamente fundamentado e entregue até as 18h do dia seguinte à realização da respectiva prova. Caso a decisão da CCV seja favorável à anulação de uma questão ou item de questão, os pontos correspondentes à questão ou item anulados serão redistribuídos nas demais questões ou itens válidos.

2.10. A UFES reserva-se o direito de **alterar as datas de realização das provas previstas no item 2.1** deste Edital, bem como de cancelar o concurso, por motivos fortuitos ou de força maior, a critério da própria Universidade. Em qualquer desses casos, a UFES responsabiliza-se por dar ampla divulgação às alterações feitas, com a devida antecedência.

3. CURSOS E VAGAS

3.1. O número de vagas em cada curso oferecido pela UFES, bem como a distribuição por semestre e por modalidade (optante e não optante pela reserva de vagas) está relacionado nas tabelas I, II e III, deste Edital.

TABELA I – CURSOS E VAGAS OFERECIDOS EM VITÓRIA

CURSO	AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO	VAGAS				DISCURSIVA 1	DISCURSIVA 2
		1º SEMESTRE		2º SEMESTRE			
		NÃO OPT	OPT	NÃO OPT	OPT		
Administração (Bacharelado) - Diurno	Decreto 75708/75	24	21	30	20	História	Matemática
Administração (Bacharelado) - Noturno	Resolução 38/2007	24	21	30	20	História	Matemática
Arquitetura e Urbanismo	Portaria 232/86	18	12	18	12	História	Matemática
Arquivologia (Bacharelado) - Vespertino/Noturno	Portaria 3458/04	22	18	22	18	História	Português e Literatura
Artes Plásticas - Bacharelado	Decreto 49847/61	18	12	18	12	História	Português e Literatura
Artes Visuais (Licenciatura)	Resolução 35/99	18	12	18	12	História	Português e Literatura
Artes Visuais (Licenciatura) - Noturno	Resolução 26/2009	-	-	18	12	História	Português e Literatura
Biblioteconomia (Bacharelado) - Noturno	Decreto 83043/79	22	18	22	18	História	Português e Literatura
Ciências Biológicas (Licenciatura/Bacharelado)	Decreto 66477/70	21	14	21	14	Química	Biologia
Ciência da Computação (Bacharelado)	Portaria 270/94	24	16	-	-	Física	Matemática
Ciências Contábeis (Bacharelado) – Noturno	Decreto 64306/69	30	20	30	20	História	Matemática
Ciências Contábeis (Bacharelado) – Vespertino	Resolução 38/2007	30	20	30	20	História	Matemática
Ciências Econômicas (Bacharelado)	Lei 3868/61	30	20	30	20	História	Matemática
Ciências Sociais (Licenciatura./Bacharelado) – Noturno	Portaria 1109/96	-	-	24	16	História	Geografia
Ciências Sociais (Licenciatura./Bacharelado) – Vespertino	Portaria 1109/96	24	16	-	-	História	Geografia
Comunicação Social – Audiovisual (Bacharelado) - Noturno	Resolução 38/2007	-	-	18	12	História	Português e Literatura
Comunicação Social - Jornalismo (Bacharelado)	Decreto 3220/79	15	10	15	10	História	Português e Literatura
Comunicação Social - Publicidade e Propaganda (Bacharelado)	Decreto 3220/79	15	10	15	10	História	Português e Literatura
Desenho Industrial – Programação Visual (Bacharelado)	Portaria 1469/03	18	12	18	12	História	Matemática
Direito (Bacharelado)	Decreto 566/35	33	22	33	22	História	Português e Literatura
Educação Física (Licenciatura)	Lei 3868/61	24	16	24	16	História	Biologia
Educação Física (Bacharelado) - Noturno	Resolução 35/2007	30	20	30	20	História	Biologia
Enfermagem	Portaria 271/81	18	12	18	12	Química	Biologia
Engenharia Ambiental	Resolução 37/02	-	-	12	08	Física	Matemática
Engenharia Civil	Decreto 40544/56	24	16	24	16	Física	Matemática
Engenharia de Computação	Portaria 1208/96	24	16	-	-	Física	Matemática
Engenharia de Produção	Resolução 27/05	-	-	12	08	Física	Matemática
Engenharia Elétrica	Decreto 79675/77	24	16	24	16	Física	Matemática
Engenharia Mecânica	Decreto 75310/75	24	16	24	16	Física	Matemática
Estatística	Portaria 1202/94	24	16	-	-	Física	Matemática
Farmácia	Portaria 2042/05	15	10	15	10	Química	Biologia
Filosofia (Bacharelado) - Noturno	Portaria 1545/93	15	10	-	-	História	Português e Literatura
Filosofia (Licenciatura) - Noturno	Portaria 1545/93	15	10	-	-	História	Português e Literatura
Física (Bacharelado) – Diurno	Portaria 614/80	36	24	-	-	Física	Matemática
Física (Licenciatura) - Noturno	Portaria 614/80	24	16	-	-	Física	Matemática
Fisioterapia	Resolução 21/08	15	10	15	10	Química	Biologia
Fonoaudiologia	Resolução 38/2007	15	10	15	10	Química	Biologia
Gemologia – Vespertino	Resolução 38/2007	27	18	27	18	História	Geografia
Geografia (Licenciatura/Bacharelado) - Diurno	Decreto 39815/56	24	16	-	-	História	Geografia
Geografia (Licenciatura/Bacharelado) - Noturno	Decreto 39815/56	-	-	24	16	História	Geografia
História (Licenciatura/Bacharelado) - Noturno	Decreto 39815/56	-	-	24	16	História	Geografia
História (Licenciatura/Bacharelado) - Vespertino	Decreto 39815/56	24	16	-	-	História	Geografia
Letras - Inglês (Licenciatura)	Decreto 39815/56	15	10	15	10	Inglês	Português e Literatura
Letras - Português (Licenciatura) - Matutino	Decreto 39815/56	30	20	-	-	História	Português e Literatura
Letras - Português (Licenciatura) - Noturno	Decreto 39815/56	-	-	30	20	História	Português e Literatura
Matemática (Licenciatura/Bacharelado) - (item 3.6)	Decreto 66477/70	-	-	30	20	Processo Seletivo Estendido	
Medicina	Portaria 3868/61	24	16	24	16	Química	Biologia
Música (Bacharelado) - Noturno	Resolução 26/2009	-	-	18	12	História	Português e Literatura

Música - Licenciatura	Resolução 25/99	-	-	18	12	História	Português e Literatura
Nutrição	Resolução 38/2007	15	10	15	10	Química	Biologia
Oceanografia	Portaria 1463/05	18	12	-	-	Física	Biologia
Odontologia	Decreto 31866/52	18	12	18	12	Química	Biologia
Pedagogia (Licenciatura) - Matutino	Decreto 39815/56	24	16	24	16	História	Português e Literatura
Pedagogia (Licenciatura) - Noturno	Decreto 39815/56	-	-	24	16	História	Português e Literatura
Psicologia	Portaria 143/86	18	12	18	12	História	Biologia
Química (Bacharelado)	Portaria 1411/93	24	16	-	-	Química	Matemática
Química (Licenciatura)	Portaria 1411/93	09	06	-	-	Química	Matemática
Serviço Social (Bacharelado)	Decreto 79062/76	27	18	27	18	História	Geografia
Tecnologia em Manutenção Industrial – Noturno	Ad Referendum - GR	24	16	24	16	Física	Matemática
Terapia Ocupacional	Resolução 38/2007	15	10	15	10	Química	Biologia

NÃO OPT = Não optante pela reserva de vagas **OPT** = Optante pela reserva de vagas do Sistema de Inclusão Social

TABELA II – CURSOS E VAGAS OFERECIDOS EM ALEGRE

CURSO	AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO	VAGAS				DISCURSIVA 1	DISCURSIVA 2
		1º SEMESTRE		2º SEMESTRE			
		NÃO OPT	OPT	NÃO OPT	OPT		
Agronomia	Decreto 75235/75	18	12	18	12	Química	Matemática
Ciências Biológicas (Bacharelado)	Resolução 44/2005	24	16	-	-	Química	Biologia
Engenharia de Alimentos	Resolução 44/2005	24	16	-	-	Química	Matemática
Engenharia Florestal	Portaria 3995/04	24	16	-	-	Química	Matemática
Engenharia Industrial Madeireira	Resolução 44/2005	-	-	24	16	Física	Matemática
Engenharia Química	Resolução 38/2007	24	16	-	-	Química	Matemática
Geologia	Resolução 44/2005	24	16	-	-	Química	Matemática
Medicina Veterinária	Portaria 4180/04	22	18	-	-	Química	Biologia
Nutrição	Resolução 44/2005	24	16	-	-	Química	Biologia
Zootecnia	Portaria 3799/04	24	16	-	-	Química	Biologia

NÃO OPT = Não optante pela reserva de vagas **OPT** = Optante pela reserva de vagas do Sistema de Inclusão Social

TABELA III – CURSOS E VAGAS OFERECIDOS EM SÃO MATEUS

CURSO	AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO	VAGAS				DISCURSIVA 1	DISCURSIVA 2
		1º SEMESTRE		2º SEMESTRE			
		NÃO OPT	OPT	NÃO OPT	OPT		
Agronomia	Resolução 44/2005	27	23	-	-	Química	Matemática
Ciências Biológicas (Bacharelado)	Resolução 44/2005	27	23	-	-	Química	Biologia
Engenharia de Computação	Resolução 44/2005	27	23	-	-	Física	Matemática
Engenharia de Petróleo	Resolução 44/2005	27	23	-	-	Física	Matemática
Engenharia de Produção	Resolução 44/2005	27	23	-	-	Física	Matemática
Engenharia Química	Resolução 44/2005	27	23	-	-	Química	Matemática
Farmácia	Resolução 44/2005	27	23	-	-	Química	Biologia
Matemática (Bacharelado)	Resolução 44/2005	27	23	-	-	Física	Matemática

NÃO OPT = Não optante pela reserva de vagas **OPT** = Optante pela reserva de vagas do Sistema de Inclusão Social

3.2. As vagas oferecidas para a modalidade de optantes pela reserva de vagas do Sistema de Inclusão Social serão destinadas aos candidatos que atenderem ao seguinte perfil, cumulativamente, definido na Resolução 23/2009 – CEPE:

- I. Não possuir diploma de nenhum curso de nível superior, conforme declaração do próprio candidato ou de seu procurador, sob as penas da lei penal;
- II. Ter cursado, no mínimo, quatro séries do ensino fundamental e todo o ensino médio ou curso equivalente em escola pública no Brasil;
- III. Possuir renda familiar de até 7 (sete) salários mínimos mensais no ano anterior ao de sua inscrição no PS/UFES.

3.2.1. Os candidatos que tenham obtido certificação do Ensino Médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA) na rede pública de ensino, mediante aprovação nos exames supletivos e/ou instrução personalizada, poderão concorrer como optantes pela reserva, desde que tenham cursado o Ensino Fundamental integralmente e exclusivamente na rede pública.

3.2.2. Para efeito do que trata o inciso II não serão consideradas nesta categoria candidatos que tenham estudado em escola particular, ainda que com bolsa de estudos integral e candidatos que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas e confessionais.

3.3. Serão oferecidas 30 (trinta) vagas para o Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Espírito Santo (CFO PMES) que utilizará o Processo Seletivo UFES 2012, para cumprimento do requisito “Exame Intelectual Escrito” do processo de seleção conforme critérios definidos no Edital 01/2011-PMES, constante do Manual do Candidato e no endereço eletrônico www.ccv.ufes.br. O candidato deverá atender às exigências da Resolução nº 33/2009, bem como ao presente Edital, **EXCETO** quanto à aplicação do Sistema de Inclusão Social da UFES (Reserva de Vagas), o qual **NÃO** será utilizado para o CFO PM 2012.

3.3.1. O candidato inscrito para o CFO PM 2012 realizará prova de Redação e discursivas específicas de História e Língua Portuguesa e Literatura.

3.4. Os ciclos profissionalizantes dos cursos de graduação em Engenharia Florestal e Engenharia Industrial Madeireira, serão ministrados, a partir do 5^o período, no município de Jerônimo Monteiro/ES, nas instalações do CCA.

3.5. Os estágios supervisionados do Curso de Licenciatura em Artes Visuais - Noturno deverão ser realizados no turno **diurno**.

3.6. O Processo Seletivo Estendido será constituído da 1^a Etapa (**P_{ENEM}**), da Prova de Redação (**P_R**) e das avaliações em disciplinas específicas, a serem realizadas durante o 1^o semestre do ano letivo de 2012, para os candidatos selecionados.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. O total de pontos da 1^a Etapa (**P_{ENEM}**) será a soma dos pontos obtidos nas provas objetivas do **ENEM 2011**.

4.2. Serão habilitados para a 2^a Etapa do PS/UFES, respeitando-se as exclusões eventualmente ocorridas, os candidatos classificados segundo a ordem decrescente dos pontos obtidos na 1^a Etapa (**P_{ENEM}**), até o limite de **N** candidatos por curso, conforme a tabela abaixo; em que **N** é dado em função do número de candidatos por curso (**C**), do número de vagas por curso (**V**) e de um número natural **I**.

C / V	N	I
$0 < C/V \leq 4$	2V	0
$4 < C/V \leq 8$	3V	1
$8 < C/V \leq 12$	4V	2
...
$4.i < C/V \leq 4(i+1)$	$(i+2).V$	i
...

4.2.1. Os candidatos empatados na última colocação de seus respectivos cursos participarão da 2^a Etapa de provas, mesmo se os limites estabelecidos no parágrafo anterior deste artigo forem excedidos.

4.2.2. Os candidatos ao curso de Matemática (Vitória) serão habilitados para a prova de Redação até o limite de N candidatos, em que $N = (4 \times V)$, isto é, N é quatro vezes o número de vagas, respeitando o item 4.2.1 deste Edital.

4.3. O total de pontos da 2^a Etapa (**P_T**) será igual a soma das notas obtidas nas provas discursivas específicas da 2^a Etapa (**P_{E1}** e **P_{E2}**) com peso 2,0 (dois) e a nota obtida na Prova de Redação (**P_R**) com peso 1,0 (um), ou seja :

$$P_T = 2 P_{E1} + 2P_{E2} + P_R.$$

4.4. Para o curso de Matemática (Vitória) serão convocados os candidatos com as maiores pontuações na soma do resultado da 1^a Etapa com a prova de Redação, até o limite de três vezes o número de vagas do curso para cursar as disciplinas específicas (Matemática Básica I e Matemática Básica II) no primeiro semestre do ano letivo 2012. O candidato que não comparecer em datas especificadas em Edital de Convocação, perderá o direito de cursar as disciplinas e o suplente será convocado por edital interno do Colegiado de Curso.

4.5. Para o CFO-PMES, a UFES classificará os quarenta primeiros candidatos, de acordo com a ordem decrescente do total de pontos (**P_T**), respeitando-se o disposto no item 5 deste Edital.

5. DA ELIMINAÇÃO

Será eliminado o candidato que:

- 1) Exceder o limite para a participação na 2^a Etapa, conforme o estabelecido no item 4.2
- 2) Faltar em qualquer uma das provas da 2^a Etapa;
- 3) Usar de qualquer meio fraudulento;
- 4) Obter nota inferior a 2 (dois) pontos, em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), na prova de Redação;
- 5) Obter a pontuação total (**P_T**) inferior a 20% do total máximo de pontos, e

- 6) Estiver participando do Processo Seletivo Estendido e não for aprovado em alguma disciplina específica de acordo com o item 4.4.

6. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Para o preenchimento das vagas, os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente do total de pontos (**P_T**), respeitando-se o disposto no item 5 deste Edital e o limite de vagas oferecidas para cada curso, em cada modalidade (optante e não optante pela reserva de vagas).

6.1. No caso de empate, quando ocorrer, serão adotados os critérios de desempate constantes no Anexo da Resolução 33/2009-CEPE.

6.2. Persistindo o empate, após aplicação do disposto no item 6.1 deste Edital, o desempate se fará por ordem decrescente da pontuação obtida na 1ª Etapa (**P_{ENEM}**).

6.3. Havendo sobras de vagas em uma das modalidades, essas serão preenchidas por candidatos da outra modalidade.

7. DA MATRÍCULA

7.1. A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), órgão competente responsável pela matrícula, publicará no dia **28 de janeiro de 2012**, por meio da imprensa local, o edital de cadastramento e matrícula referente ao 1º e 2º semestres letivos de 2012.

7.2. No ato do cadastramento e da matrícula, o candidato deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, que serão retidos para a formação do prontuário e do cadastro do aluno:

I. original do histórico escolar do Ensino Médio completo ou curso equivalente;

II. fotografia 3x4 cm, recente;

III. fotocópia do documento de identificação, conforme o item 1.8 deste Edital;

IV. fotocópia do certificado de quitação com o serviço militar, quando for o caso;

V. fotocópia do título de eleitor e da prova de quitação com a Justiça Eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos;

VI. fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

VII. comprovante de vacina anti-tetânica para os cursos de Agronomia, Engenharia Ambiental, Medicina Veterinária e Zootecnia;

VIII. comprovante de vacina anti-rábica para os cursos de Medicina Veterinária e Zootecnia.

7.2.1. O candidato selecionado deverá apresentar os originais dos documentos solicitados nos incisos III a VIII do item 7.2, para conferência.

7.2.2. A não-apresentação dos documentos relacionados acima, tornará sem efeito o cadastramento do candidato no curso para o qual foi selecionado no PS/UFES 2012.

7.3. A convocação de suplentes será realizada por meio de Edital Interno a ser afixado no mural da PROGRAD/UFES e divulgado no endereço eletrônico www.prograd.ufes.br.

7.4. O candidato selecionado no PS/UFES 2012 que já se encontrar com vínculo acadêmico em um dos cursos de graduação desta Universidade deverá solicitar, por escrito, à PROGRAD/UFES o cancelamento do seu vínculo anterior, a fim de possibilitar a efetivação de novo cadastro, caso opte pelo cadastramento e matrícula no curso para o qual ingressou pelo presente Processo Seletivo.

8. DO REMANEJAMENTO DE VAGAS

8.1. Após o resultado final do PS/UFES 2012, a CCV divulgará a relação dos cursos em que houve sobra de vagas.

8.1.1. Estas vagas serão denominadas “vagas remanescentes do vestibular”.

8.2. As vagas remanescentes do vestibular poderão ser preenchidas por remanejamento somente por candidatos inscritos no PS/UFES 2012, que não tenham sido eliminados e que não foram classificados dentro do limite de vagas estabelecido para o curso em que se inscreveu.

8.3. O candidato que desejar ocupar uma vaga remanescente do vestibular deverá manifestar seu interesse, através de formulário próprio, de acordo com edital específico a ser publicado pela CCV.

8.3.1 Será indeferida solicitação de candidato eliminado ou classificado no PS/UFES 2012.

8.3.2 Somente poderão concorrer às vagas remanescentes do vestibular de um determinado curso, os candidatos que fizeram provas discursivas da segunda etapa do PS/UFES 2012 iguais as exigidas nesse curso.

8.3.3 A ordem de classificação para ocupação destas vagas obedecerá a ordem decrescente de pontuação total do PS/UFES 2012.

8.4. No remanejamento o candidato deverá optar por apenas um curso.

8.5. O candidato deverá preencher corretamente seu número de inscrição do PS/UFES 2012 no formulário específico disponibilizado no endereço eletrônico próprio da CCV.

8.5.1 O preenchimento incorreto do número de inscrição implicará o indeferimento de sua solicitação.

8.5.2 O preenchimento do formulário específico de forma correta, legível e integral é de inteira responsabilidade do candidato.

8.5.3 Caso o candidato envie mais de um formulário, somente o último enviado será considerado.

8.5.4 Não será permitida alteração de qualquer das opções originais feitas no último formulário enviado.

8.6. A CCV divulgará em endereço eletrônico próprio a relação dos candidatos que tiveram solicitação deferida.

8.7. Para cada curso, a CCV classificará os candidatos em ordem decrescente de pontuação total do PS/UFES 2012 e divulgará o resultado em seu endereço eletrônico.

8.8. A PROGRAD/UFES publicará através da imprensa local, os editais para convocação dos candidatos selecionados para a efetivação de seu cadastramento e matrícula.

8.8.1. Os candidatos que não requererem seu cadastramento e matrícula no período estabelecido pela PROGRAD/UFES perderão o direito de ingresso.

8.9. Vencidos os prazos para cadastramento e matrícula, se ainda houver vagas, estas poderão ser preenchidas pelos candidatos suplentes deste processo de remanejamento.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Não haverá, em qualquer hipótese, devolução da taxa de inscrição.

9.2. O Processo Seletivo UFES 2012 só será válido para ingresso no ano letivo de 2012.

9.3. Os documentos relativos ao Processo Seletivo UFES 2012 serão guardados por um período de doze meses após a divulgação do resultado final de classificação.

9.4. A CCV divulgará avisos complementares sobre o Processo Seletivo UFES 2012, quando necessário, solicitando atenção especial ao Edital de Convocação para as Provas, a ser publicado na data prevista no Manual do Candidato, ressaltando-se a UFES o direito de alteração por fato superveniente declarado pela Administração.

9.5. Os casos não previstos neste Edital serão analisados e decididos pela CCV e pelos órgãos competentes da UFES.

Vitória, 17 de setembro de 2011.

ADEMIR SARTIM
COORDENADOR CCV/UFES